



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 222/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
10 de julho de 2024

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FBCB-2C50-F4CE-C99D> e informe o código FBCB-2C50-F4CE-C99D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 222/2024**

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos que serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, destinados a complementação de orçamento para custeio do credenciamento de leitos de internação clínica em enfermaria adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínica dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ressaltamos que além de assistencialismo no atendimento, a alta demanda da UPA tem ofertado assistência hospitalar aos internados na Unidade o que traz uma sobrecarga ao serviço que não possui estrutura disponível para determinado atendimento.

O custeio de credenciamento, citado anteriormente, visa atendimento de superlotação da urgência/emergência da UPA e do Hospital Municipal, comparando os números dos últimos meses com aumento significativo dos atendimentos e internações no complexo hospitalar de casos de síndromes febris (dengue, chikungunya e covid, entre outros), cenário também vivenciado em todo o país.

A redução será utilizado recursos da Reserva de Contingência, conforme previsto na Lei nº 6.140/2023, LDO 2024, em seu Art. 58 e § 2º.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a urgência na continuidade da prestação dos serviços de saúde.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FBCB-2C50-F4CE-C99D> e informe o código FBCB-2C50-F4CE-C99D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 222, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 57.253.800,14

  

<b>PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura	R\$ 2.843.814,97

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 57.953.800,14

  

<b>PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura	R\$ 2.143.814,97

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 – SAÚDE**  
**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

**Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 700.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**02.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**9994 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA**

9.9.99.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

**Total da Anulação.....R\$ 700.000,00**

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos que serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, destinados a complementação de orçamento para custeio do credenciamento de leitos de internação clínica em enfermaria adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínica dos usuários do Sistema Único de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 222/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos que serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, destinados a complementação de orçamento para custeio do credenciamento de leitos de internação clínica em enfermaria adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínica dos usuários do Sistema Único de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Fazenda

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FBCB-2C50-F4CE-C99D> e informe o código FBCB-2C50-F4CE-C99D





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901  
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	38/SMS/2024					
DATA:	10/07/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	( ) SUPLEMENTAR		( X ) ESPECIAL			
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente abertura de crédito adicional, visa destinar recursos que serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, destinados a complementação de orçamento para custeio de credenciamento de leitos de internação clínica em enfermaria adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínica usuários do Sistema Único de Saúde. Ressaltamos que além de assistencialismo no atendimento a alta demanda da UPA tem ofertado assistência hospitalar aos internados na Unidade o que traz uma sobrecarga ao serviço que não possui estrutura disponível para determinado atendimento. O custeio de credenciamento, citado anteriormente, visa atendimento de superlotação da urgência/ emergência da UPA e do Hospital Municipal, comparando os números dos últimos meses com aumento significativo dos atendimentos e internações no complexo hospitalar de casos de síndromes febris (dengue, chikungunya e covid, entre outros), cenário também vivenciado em todo o país.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	Un.	4.443	4.443	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					700.000,00
F. 3175	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	1.500.000,00	2.200.000,00	700.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>700.000,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> A presente redução será utilizado recursos da Reserva de Contingência, conforme previsto na Lei nº 6.140/2023, LDO 2024, em seu Art. 58 e § 2º.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	Reserva Mantida	Un.	1	1	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA					
F. 873	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	1.1.500.0000000-000.000	2.843.814,97	2.143.814,97	700.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>700.000,00</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2024.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Fazenda**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 10/07/2024 9:33

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 15490	
Reservado por: <b>EMANOELI COLVERO</b>					
Ficha Nº : <b>873</b> Processo Nº :					
Unidade : 020707      ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO					
Funcional : 99.999.9999.9994.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA					
Cat. Econ. : 9.9.99.99.00      RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50(0)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
4.343.814,97	0,00	-1.500.000,00	0,00	2.843.814,97	
Data	Histórico				
10/07/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 222-2024 - SAÚDE - CREDENCIAMENTO LEITOS				
	VALOR DA RESERVA				<b>700.000,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				700.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				1.057.861,23

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FBCB-2C50-F4CE-C99D> e informe o código FBCB-2C50-F4CE-C99D







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
462	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.187.401,88	3.107.401,88	1.511.892,74	1.511.892,74	1.511.892,74	1.511.892,74	1.511.892,74	1.511.892,74	0,00	1.595.509,14
463	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
466	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	774.413,45	774.413,45	253.556,29	253.556,29	253.556,29	253.556,29	226.225,70	226.225,70	27.330,59	520.857,16
468	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	133.877,99	133.877,99	133.877,99	133.877,99	108.647,19	108.647,19	25.230,80	366.122,01
469	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.719,86	1.158.719,86	357.634,22	357.634,22	357.634,22	357.634,22	317.104,77	317.104,77	40.529,45	801.085,64
470	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020G-030000DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	59.275,00	59.275,00	59.275,00	59.275,00	58.525,00	58.525,00	750,00	40.725,00
471	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020G-030000MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	2.472.000,00	2.447.885,35	2.447.885,35	1.354.613,07	1.354.613,07	1.325.384,02	1.325.384,02	1.122.501,33	24.114,65
473	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020G-030000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	70.000,00	63.184,48	63.184,48	37.687,48	37.687,48	37.687,48	37.687,48	25.497,00	6.815,52
474	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	10.680.000,00	10.677.000,00	10.623.569,68	10.623.569,68	8.184.169,32	8.184.169,32	8.184.169,32	8.184.169,32	2.439.400,36	53.430,32
476	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020G-030000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	113.795,50	113.795,50	58.295,50	58.295,50	58.295,50	58.295,50	55.500,00	36.204,50
477	3.3.91.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	250.000,00	250.000,00	104.682,27	104.682,27	104.682,27	104.682,27	145.317,73	14.000,00
2510	3.3.90.36.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	18.429,56	18.429,56	7.509,55	7.509,55	7.509,55	7.509,55	10.920,01	6.570,44
2725	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	72.553,03	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	0,00	24.902,37
2726	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	62.171,04	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	0,00	19.231,12
2727	3.3.60.41.00	-3.2.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	0,00	0,00
2769	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	146.920,99	141.920,98	141.920,98	141.920,98	141.920,98	140.931,25	140.931,25	989,73	5.000,01
2770	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000G-030000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	139.109,59	130.254,04	130.254,04	130.254,04	130.254,04	130.254,04	130.254,04	0,00	8.855,55
2771	3.3.60.41.00	-3.1.605.00000G-030000CONTRIBUIÇÕES	0,00	359.350,84	237.618,12	237.618,12	237.618,12	237.618,12	237.618,12	237.618,12	0,00	121.732,72
2788	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020G-030000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	466.000,00	295.904,43	295.904,43	128.520,00	128.520,00	128.520,00	128.520,00	167.384,43	170.095,57
2794	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080G-030097OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.521.243,79	1.464.366,00	1.464.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.366,00	56.877,79
2795	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080G-030108OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.981.432,60	1.981.432,60	1.981.432,60	820.751,92	820.751,92	522.415,78	522.415,78	1.459.016,82	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

Página 2

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
2796	3.3.90.39.00	-3.2.621.00080G-030107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.393.715,15	2.393.714,97	2.393.714,97	1.001.990,99	1.001.990,99	902.024,07	902.024,07	1.491.690,90	0,18
2797	4.4.90.52.00	-3.2.755.00000G-031092EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	476.163,92	476.163,92	476.163,92	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	428.163,92	0,00
2798	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	23.496,08	23.496,08	0,00	0,00	0,00	0,00	23.496,08	1.503,92
2799	3.3.90.30.00	-3.2.621.00000G-030061MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500.000,00	708.607,01	708.607,01	435.415,62	435.415,62	420.821,02	420.821,02	287.785,99	791.392,99
2800	3.3.90.39.00	-3.2.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	5.220.277,52	5.112.844,64	5.112.844,64	1.306.104,95	1.306.104,95	1.306.104,95	1.306.104,95	3.806.739,69	107.432,88
2866	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	2.020.155,47	581.745,85	581.745,85	581.745,85	581.745,85	581.745,85	581.745,85	0,00	1.438.409,62
2867	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	319.000,00	57.167,99	57.167,99	57.167,99	57.167,99	36.965,42	36.965,42	20.202,57	261.832,01
2868	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	700.000,00	408.092,28	408.092,28	408.092,28	408.092,28	408.092,28	408.092,28	0,00	291.907,72
2869	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	155.000,00	64.765,39	64.765,39	64.765,39	64.765,39	45.172,21	45.172,21	19.593,18	90.234,61
2894	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030109VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	48.424,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.424,23
2895	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030109OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2896	3.1.90.04.00	-3.2.602.00080G-030105CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	362.509,86	187.587,81	187.587,81	187.587,81	187.587,81	187.587,81	187.587,81	0,00	174.922,05
2897	3.1.90.13.00	-3.2.602.00080G-030105OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	80.000,00	28.898,33	28.898,33	28.898,33	28.898,33	20.849,66	20.849,66	8.048,67	51.101,67
2898	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080G-030111VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
2899	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080G-030111OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
3051	3.1.90.11.00	-1.2.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	0,00	1.916.760,00	780.873,32	780.873,32	780.873,32	780.873,32	779.360,63	779.360,63	1.512,69	1.135.886,68
3052	3.1.91.13.00	-1.2.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	275.848,01	87.666,25	87.666,25	87.666,25	87.666,25	56.290,23	56.290,23	31.376,02	188.181,76
3068	3.3.90.39.00	-1.2.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.820.000,00	858.187,97	858.187,97	421.114,80	421.114,80	421.114,80	421.114,80	437.073,17	961.812,03
3175	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.500.000,00	1.494.988,00	1.494.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.988,00	5.012,00
000484	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020G-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	3.740,00
001948	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020G-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAL	100.000,00	379.476,78	234.302,78	234.302,78	141.388,00	141.388,00	141.388,00	141.388,00	92.914,78	145.174,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

Página 3

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Função</b>	10	Saúde	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PERMANENTE	33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01
001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020G-030000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	4.652.341,24	4.652.341,24	3.187.895,03	3.187.895,03	3.187.895,03	3.187.895,03	3.187.895,03	3.187.895,03	0,00	1.464.446,21
		PESSOAL CIVIL										
002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.876.182,48	1.876.182,48	598.801,15	598.801,15	598.801,15	598.801,15	598.801,15	598.801,15	0,00	1.277.381,33
		PESSOAL CIVIL										
002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567.419,45	567.419,45	82.889,02	82.889,02	82.889,02	82.889,02	67.057,68	67.057,68	15.831,34	484.530,43
002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	216.087,58	216.087,58	153.534,30	153.534,30	153.534,30	153.534,30	62.553,28	83.912,42
002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	300.000,00	300.000,00	289.771,53	289.771,53	85.659,55	85.659,55	85.659,55	85.659,55	204.111,98	10.228,47
		PESSOA JURÍDICA										
002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000603-031000EQUIPAMENTOS E MATERIAL	39.265,29	39.265,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.265,29
		PERMANENTE										
002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
		PESSOA JURÍDICA										
<b>TOTAL</b>			33.624.963,65	57.253.800,14	38.120.218,13	38.120.218,13	23.342.923,37	23.342.923,37	22.709.401,62	22.709.401,62	15.410.816,51	19.133.582,01





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/07/2024

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.343.814,97	2.843.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.814,97
<b>Unidade</b>	020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	4.343.814,97	2.843.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.814,97
<b>Função</b>	99	Reserva de Contingência	4.343.814,97	2.843.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.814,97
<b>SubFunção</b>	999	Reserva de Contingência	4.343.814,97	2.843.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.814,97
<b>Programa</b>	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.343.814,97	2.843.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.814,97
<b>Proj.Atividade</b>	9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	4.343.814,97	2.843.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.814,97
873	9.9.99.99.00	-1.1.500.00000G-000000RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.343.814,97	2.843.814,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.814,97
<b>TOTAL</b>			<b>4.343.814,97</b>	<b>2.843.814,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.843.814,97</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBCB-2C50-F4CE-C99D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 10/07/2024 10:56:48 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 10/07/2024 11:13:54 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2024 16:13:26 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FBCB-2C50-F4CE-C99D>